



Conselho Municipal de Educação de Criciúma

Ofício N° 24/2019

Criciúma, 18 de setembro de 2019.

O Conselho Municipal de Educação de Criciúma – COMEC, conforme deliberação da reunião do dia 17 de setembro de 2019, encaminha em anexo Resolução CNE 02/2018 para reafirmar a sua posição institucional quanto à data de ingresso para matrícula na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, tomando como referência os documentos oficiais do Conselho Nacional de Educação, o resultado das reuniões realizadas no Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Básica, as Notas Técnicas do Conselho Nacional de Educação, e finalmente, a sentença proferida pelo Supremo Tribunal Federal, no último dia primeiro de agosto, que decidiu pela validade da Resolução do Conselho Nacional de Educação, que definiu a idade mínima em que crianças podem ser matriculadas no Ensino Fundamental nas escolas públicas e particulares.

Tal resolução consolida a regulamentação da data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula.

Destacando que a excepcionalidade do Art. 5º se aplicou somente ao ano de 2019.

Salientamos que o objetivo deste conselho é firmar parceria para garantia da qualidade da Educação Municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimos-nos e colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

Silvana Alves Bento Marcineiro

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Criciúma-SC